



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

"O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que determine à Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, a realização de estudos técnicos, administrativos e orçamentários visando à criação de Espaços de Atividades Esportivas e Culturais Adaptadas para Egressos de Tratamento Clínico e Terapêutico, voltados especialmente às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), Síndrome de Tourette e outros Transtornos de Conduta."

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de equipamento público de caráter intersetorial que atue como etapa complementar ao cuidado em saúde, promovendo a continuidade do desenvolvimento biopsicossocial por meio de atividades esportivas e culturais adaptadas;

Considerando que, após a alta terapêutica ou clínica, muitos munícipes enfrentam dificuldades na manutenção dos avanços adquiridos, bem como desafios relacionados à integração social, convivência comunitária e autonomia funcional;

Considerando que as atividades esportivas e culturais adaptadas são reconhecidamente eficazes no estímulo cognitivo, emocional, motor e social, contribuindo para a redução de regressões comportamentais e funcionais, bem como para a promoção da integração social e comunitária;

Considerando que a presente proposta poderá contemplar modalidades esportivas adaptadas individuais e coletivas, oficinas de artes visuais, música, teatro, dança e expressão corporal, atividades de psicomotricidade, coordenação motora e consciência corporal, além de ações de convivência, socialização e autonomia assistida;

Considerando, por fim, que a Constituição Federal assegura o direito à saúde, à dignidade da pessoa humana e à igualdade de acesso às ações e aos serviços públicos de saúde, cabendo ao Poder Público adotar medidas que promovam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com neurodivergências e transtornos do desenvolvimento.



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Diante do exposto, o Vereador solicita a atenção do Executivo Municipal para que sejam realizados os estudos técnicos, administrativos e orçamentários necessários à criação dos Espaços de Atividades Esportivas e Culturais Adaptadas para Egressos de Tratamento Clínico e Terapêutico na rede pública municipal de Embu das Artes, podendo o Poder Executivo firmar parcerias, convênios ou termos de cooperação com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor para viabilizar a execução das atividades previstas.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 24 de agosto de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300390039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

